

PORTARIA Nº 0105/2024/CGE/MT

Institui a Avaliação de Ouvidoria e Transparência MT para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o § 2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a atribuição de gestão e coordenação das atividades de Ouvidoria e Transparência no Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Avaliação de Ouvidoria e Transparência MT, a ser executada pela Secretaria Adjunta de Ouvidoria-Geral e Transparência.

Art. 2º Serão avaliados todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, cuja participação é automática e compulsória.

§ 1º O pré-requisito para a participação é a existência de Ouvidor Setorial, que será responsável pelo envio da autoavaliação.

§ 2º Se o órgão/entidade não tiver estrutura de Ouvidoria Setorial, a autoridade máxima deverá indicar servidor para a função.

Art. 3º Com o objetivo de reconhecer os melhores resultados, serão concedidos os Selos de Ouvidoria e Transparência aos órgãos e entidades que atingirem as categorias bronze, prata, ouro e diamante, conforme a pontuação aferida.

Art. 4º Ficam designados para compor a comissão de Avaliação de Ouvidoria e Transparência 2024 os seguintes servidores:

1. Karen Cristina Oldoni da Silva - Secretária Adjunta de Ouvidoria-Geral e Transparência;
2. Elba Vicentina de Moraes - Auditora do Estado;
3. Marcos Keniti Fujimura - Auditor do Estado;
4. Roberto Corrêa Marques - Auditor do Estado;
5. Ronildo Barbosa de Souza - Auditor do Estado;
6. Kátia Luiza de Freitas - Assessora Técnica;
7. Aline Rabaiolli Landini - Analista Administrativa;
8. Dinéas Moraes Gonçalves S. Coelho - Técnica Administrativa.

Art. 5º As atividades da Avaliação de Ouvidoria e Transparência MT serão executadas conforme o seguinte cronograma:

Divulgação e Capacitação	15/10 a 31/10/2024
Autoavaliação pelos ouvidores setoriais e consultoria	01/11/2024 a 10/12/2024
Validação e consolidação dos resultados pela SAOGT	11/12/2024 a 28/02/2025
Divulgação dos resultados	março/2025
Entrega dos Selos de Ouvidoria e Transparência	março/2025

Art. 6º Demais informações de regulamento e metodologia constam do Guia Informativo da Avaliação de Ouvidoria e Transparência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2024

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: af963e99

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar